PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 11 / 12 / 2015
N.º 7455 Pág. 011
_____ Caderno:

PLE 126/2015

LEI 2.716, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 25.044,00 (Vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais), destinados a atender dotações que se tornaram insuficientes, já aberta através de Créditos Especial Lei n. 2599/2015, de 26 de fevereiro de 2015, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.002.18.541.0029.2.174 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA		
3.3.90.39.00.00 644 -	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	8.256,80
3.3.90.30.00.00 645-	Material de Consumo.....	01000	16.787,20
TOTAL			**25.044,00**

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
09.002.18.541.0029.2.174 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA		
4.4.90.52.00. 646 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	25.044,00
TOTAL			**25.044,00**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (9/12/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal